

Sesmarias dos Feitosas no Ceará

AÉCIO FEITOSA^(*)

1 Antecedentes Históricos

Entre 1920 e 1928, por solicitação do Presidente do Ceará, Dr. José Moreira da Rocha, após afanoso trabalho, reuniu em 14 volumes a gigantesca obra *Datas de Sesmarias*.

Rebuscando estes 14 volumes, foi-nos possível proceder ao levantamento dos imóveis (sesmos) conferidos aos membros da família Feitosa. Antes, uma questão preliminar deve ser considerada tendo em vista contextualizar o tema em suas dimensões históricas. Vejamos.

Tão logo se deu o Descobrimento em 1500, o litoral brasileiro passou a ser pontilhado de pequenos portos estrangeiros – franceses, ingleses e holandeses – que passaram a servir de entrepostos comerciais com seus países de origem. Intenso comércio, gerando uma economia predatória, praticamente dizimou o pau-brasil e afetou nossa riqueza natural composta pelas pedras preciosas e pelo ouro. Não apenas nossa economia estava sofrendo sérios prejuízos como a própria soberania da posse das terras pela metrópole encontrava-se ameaçada. Urgia, pois, a Portugal, salvaguardar suas posses. Isto fez, adotando uma política coerente com a debilidade de seu Tesouro: instalou o sistema de Capitânias Hereditárias em 1530 que malogrou poucos anos depois, sendo substituído pelo regime de Governos Gerais iniciado aos 25 de março de 1549, com a chegada de Tomé de Souza na Bahia de Todos os Santos (e de todos os pecados).

É neste período que se levantam os engenhos e, dentro deles, as decantadas “Casas-Grandes” e as “Senzalas”, que resultaram numa polisinfonia etnológica de matizes vários científica-

mente estudados por Gilberto Freyre *Casa-Grande e Senzala*, Livraria José Olímpio Editora, Rio de Janeiro, 1950) e pelo sociólogo francês Lévy-Strauss *Tristes Tropiques*, Livraria Plon, Paris, 1955).

Portugal estimula uma política migratória e na colônia, emavas sucessivas, desembarcam lusitanos representantes de uma pequena e média burguesia metropolitana. Vinham acoçados pela avidez mercantilista de robustecerem suas riquezas. O fenômeno foi de tal ordem que as autoridades portuguesas se viram obrigadas a fixar normas para esta migração tentando evitar o despovoamento de seu território (Confira-se José Hermano Saraiva, *História Concisa de Portugal*, Publicações Europa-América, 6ª. edição, Lisboa, 1970 e Caio Prado Júnior, *História Econômica do Brasil*, Editora Brasiliense, São Paulo, 1974).

É dentro deste contexto que devemos procurar as causas que determinaram a vinda da família Feitosa para o Brasil. O primeiro deles foi João Alves Feitosa, lusitano, residente na Vila Feitosa (ainda hoje existente), pertencente à Comarca e Concelho de Ponte de Lima, couro da ilustre Casa de Bragança, situada a 375 quilômetros ao norte de Lisboa, na Província do Minho. Desembarcou ele em Penedo, lado Sergipe, em meados do século XVII e ali contraiu casamento com D. Ana Gomes Vieira, filha do também português Coronel Manoel Martins Chaves, senhor de engenho em Porto da Folha, Capela do Buraco (confira-se Leonardo Feitosa: *Tratado Genealógico da Família Feitosa*, Imprensa Oficial do Ceará, 1985, pág. 13 e José Vitorino Borges da Fonseca: *Nobiliarquia Pernambucana*).

O Coronel Manoel Martins Chaves, diga-se de passagem, era sogro igualmente do português Antonio de Sousa Carvalhedeo, tronco comum dos Araújoos, no Ceará, casado com D. Nazária Ferreira Chaves, irmã de D. Ana Gomes Vieira, esposa de João Alves Feitosa, este, o tronco único e comum dos Feitosas, no Brasil, pai do Coronel Francisco Alves Feitosa, raiz mãe dos Feitosas, no Ceará. Este entrelaçamento parental unindo Feitosas e Araújoos será intensificado através de sucessivos casamentos, a partir do século XVIII, conforme encontramos documentalmente compro-

vado nos velhos “Livros de Assentamentos” de Batizados e Casamentos das Freguesias de São Mateus (hoje, Jucás) e de Arneiroz (estes documentos foram escritos entre 1756 – 1801 e os temos em nosso arquivo). Provas desta assertiva podemos encontrar na obra de Leonardo Feitosa, já mencionada (páginas 231 – 291) e no criterioso estudo do historiador e pesquisador Fernando Araújo Farias (*Araújo e Feitosas: Colonizadores do Alto e Médio Acaraú*, Fundação Cultural de Fortaleza, 1995, páginas 21 a 41).

Do casamento de João Alves Feitosa com D. Ana Gomes Vieira nasceram dois filhos: o Coronel Francisco Alves Feitosa e o Comissário Geral de Cavalaria, Lourenço Alves Feitosa. Do Coronel Francisco provêm todos os Feitosas do Ceará vez que seu irmão deixou, apenas um filho único, Coronel Lourenço Alves Penedo e Rocha, que faleceu inupto.

Embora seja propósito deste artigo considerar as concessões sesmarias conferidas aos Feitosas no Ceará, deve-se ressaltar que, antes de virem para a terra alencarina, foram eles sesmeiros em Pernambuco (Serinhaém), onde obtiveram “40 léguas de terras no Riacho Araripecico, fazendo pião no Cororopénico” e mais 30 léguas no Rio São Francisco, “intestando com a data do Mataquiri”, isto, aos 18 de maio de 1680 e 13 de dezembro de 1682 (confira-se “Documentação Histórica Pernambucana”, vol. IV, Sesmarias, páginas 96 e 103 – 104, extractadas do “Livro 2º do Registro de Sesmarias”).

Deixando Pernambuco os irmãos Feitosas rumaram para o Ceará, mais precisamente para a região jaguaribana (Icó), onde passam a ser sesmeiros a partir de 1710, como veremos alhures.

Nesta região tem início o largo patrimônio sesmarial da família Feitosa no Ceará, estendendo-se logo depois para a região dos Inhamuns e Acaraú.

2 As Sesmarias, no Ceará

Em terras alencarinas quatro foram os Feitosas concessionários: o Comissário Lourenço Alves Feitosa, seu filho o Coronel Lourenço Alves Penedo e Rocha, o tio deste, Coronel Francisco

Alves Feitosa e o Capitão José Alves Feitosa, da Várzea da Onça, pai do prestigioso e rico fazendeiro Capitão-mor José Alves Feitosa, de Tauá.

Destes, avulta o nome do Comissário Lourenço pela quantidade de concessões obtidas, somando 22 sesmarias.

Consideremos inicialmente os imóveis do Comissário Lourenço, situando-os geograficamente e apontando as datas das concessões.

Riacho dos Porcos. Estas terras mediam 19 léguas, situadas nas ribeiras do Rio Salgado, afluente do Jaguaribe, proximidades do Icó. Eram denominadas "Quinami" ou ainda "Podimirim", pelos indígenas (confira-se "Datas", vol. 2, nº 87, 88, 89, 90, 91 e 92). A petição data de 18 de junho de 1710, feita pelo Escrivão da Fazenda Real, Gonçalo de Matos Távora, e a concessão feita aos 20 do dito mês e ano pelo então Governador do Siara Grande, Gabriel da Silva do Lago ("Datas", vol. 6, nº 435).

Riacho Trussu. Córrego afluente do Jaguaribe. Nele o Comissário Lourenço obteve três sesmarias. A primeira traz a data de 15 de junho de 1719 ("Datas", vol. 6, nº 436); a segunda aos 15 de julho do mesmo ano ("Datas", vol. 11, nº 4) e a terceira aos 2 de fevereiro de 1720 ("Datas", vol. 6, nº 467), estas, e muitas outras, assinadas pelo Governador Salvador Alves da Silva.

Riacho Cariuzinho. Terras igualmente das ribeiras do Salgado, localizadas não muito distante das duas concessões anteriores, datando de 23 de junho de 1719 ("Datas", vol. 6, nº 440). O fato dos concessionários requerem sesmos não distantes de outros que já lhes pertenciam é registrado com bastante frequência no corpo dos documentos em estudo. Havia uma razão: dispensava deslocamentos dos seus proprietários e representava economia de gastos na manutenção e gerenciamento destes imóveis.

Lagoa do Iguatu. Localizava-se também nas ribeiras do Rio Salgado, sendo a concessão feita aos 6 de junho de 1720 ("Datas",

vol. 6, nº 468). Tudo indica que foi partir da demarcação dos limites desta sesmaria que se deram os conflitos envolvendo os Feitosas com membros da família Montes. Nada de questão de honra, como supõe Pedro Thèberge *Esboço Histórico da Província do Ceará*. Estas beligerâncias trouxeram intranquilidade ao interior do Ceará. Mortes foram registradas entre as partes beligerantes, delas não escapando alguns indígenas. Pelas proporções que se deram, os meios utilizados para apaziguar os ânimos por parte das autoridades locais foram insuficientes, sendo necessária a intervenção direta da metrópole. O tema chamou a atenção de muitos pesquisadores, entre outros, do “Heródoto cearense” Barão de Studart *Inéditos*, Coleção Studart, vols. 5 e 6); Antonio Bezerra *Algumas Origens do Ceará*; Cruz Filho *História do Ceará*; Costa Pinto *Lutas de famílias no Brasil*; Antonio Gomes de Freitas *Inhamuns: terra e homens*; Magistrado Dr. Carlos Feitosa (RIC, 1957); Fernando Araújo Farias (opus cit.); Padre Neri Feitosa *Feitosas e Montes*; Gustavo Barroso; Nertan Macêdo *O Clã dos Inhamuns* e outros.

Riacho Joquay. Terras das ribeiras do Jaguaribe, não longe da Serra dos Boqueirões. Concessão feita aos 8 de junho de 1720 (“Datas”, vol. 6, nº 469).

Riacho Jorge Mendes. Designação que vem do seu descobridor, Jorge Mendes (“Datas”, vol. 11, nº 34). O imóvel situava-se entre as serras do Rio Salgado, acima do Pilar e abaixo do Arraial, nas testadas de outras pertencentes ao Coronel Francisco de Montes Silva. A concessão traz a data de 9 de junho de 1720, um dia, portanto, após a anterior (“Datas”, vol. 6, nº 470).

Riacho Corrente. No Jaguaribe, acima da Cachoeira e abaixo do Arraial de São Luiz. Concessão trazendo a data de 8 de junho do ano supra mencionado (“Datas”, vol. 6, nº 471).

Lagoas do Quixahuá Baús. “Quixahuá” era a denominação dada pelos indígenas ao Riacho Jaguaribe. Concessão feita aos 11 de junho de 1720 (“Datas”, vol. 6, nº 472).

Riacho Cangati. Terras situadas entre o Riacho Quixahuá e o sítio Mutucas, no Jaguaribe. Data da concessão: 3 de julho de 1720 (“Datas”, vol. 6, nº 474).

Riacho da Moça. As terras começavam na Caiçara do Barroso, rumando em busca do Poço Falé. Eram terras devolutas, isto é, antes requeridas por outros mas não ocupadas. A concessão se fez aos 5 de julho do dito ano de 1720 ("Datas", vol. 6, nº 475).

Deve o leitor ter percebido que o ano de 1720 foi muito pródigo em concessões feitas ao Comissário Lourenço Alves Feitosa. Isto denota de um lado o prestígio que usufruía junto as autoridades do seu tempo e, de outro, seu espírito de desbravador. Conseqüentemente, seu patrimônio sesmarial se alargava, crescia sua fortuna e aumentava sua riqueza.

Entrementes, seu interesse em expandir mais ainda este patrimônio já invejável não se limitará apenas às terras situadas nas ribeiras jaguaribanas, onde residia. Seus olhos voltam-se para os Inhamuns e para a região do Acaraú, onde obterá outras concessões como passaremos a considerar.

Travessia dos Inhamuns. Concessão que lhe foi feita aos 5 de julho de 1720 ("Datas", vol. 6, nº 476).

Rio Santa Cruz (Carcará), Inhamuns, abaixo dos Camaleões (primitiva designação da atual cidade de Saboeiro advinda por conta de uns bancos de areia formados pelo Rio Jaguaribe à semelhança do dorso do réptil chamado "camaleão"). As terras foram concedidas aos 19 de agosto de 1721 ("Datas", vol. 6, nº 488).

Riacho Caldeirões. Inhamuns. Concessão com data de 18 de julho do ano supra ("Datas", vol. 6, nº 489).

Terras entre Boa Vista e Pitombeiras. Igualmente localizadas nos Inhamuns. ("Datas", vol. 11, nº 3).

Ribeiras do Acaraú. Três particularidades chamam nossa atenção com esta concessão. Primeiro, sua extensão: media 144 quilômetros, sendo uma das maiores dos tempos coloniais, fugindo aos padrões das anteriores. Segundo, porque foi a partir dela que se deu o início da colonização do Alto e Médio Acaraú (Hidrolândia, Ararendá, Tamboril, Ipú, Guaraciaba do Norte, Novas Russas e Serra das Matas). Terceiro porque os peticionários Feitosas (Lourenço, o filho deste e o Coronel Francisco) dela não tomaram posse, cabendo esta tarefa aos de sua parentela, os Araújo (Capitão-mor José de Araújo Chaves, Capitão Luis Vieira de Sousa

(1º), Capitão Manoel Gomes Leitão e outros companheiros, todos, “homens do São Francisco”). A concessão se deu aos 17 de julho de 1722 (“Datas”, vol. 11, nº 39), constituindo “a pedra fundamental” da colonização desta região.

Riacho Cariús. Denominado “Carité” pelos selvícolas. O imóvel situava-se nas ribeiras do Jaguaribe, datando a concessão do dia 4 de setembro de 1723 (“Datas”, vol. 11, nº 90). Nesta mesma região, o Comissário Lourenço obtém duas outras sesmarias (“Datas”, vol. 11, nº 91 e vol. 11, nº 111), datando respectivamente de 4 de setembro e 13 de março do referido ano.

Caminho dos Inhamuns. O imóvel encontrava-se no Olho d’Água de São Mateus (Camaleões), estendendo-se até a Serra da Boa Vista, onde, como vimos, já era sesmeiro. Esta concessão se fez aos 13 de março de 1724 (“Datas”, vol. 11, nº 112).

Riacho Vocoló. Em termos históricos esta foi a primeira das sesmarias conferidas ao Comissário Lourenço Alves Feitosa. Situava-se nas ribeiras do Jaguaribe, proximidades do Icó, onde fixou residência proveniente de Serinhaém, Pernambuco, conforme frisamos alhures. Esta concessão se deu aos 26 de junho de 1707 (“Dats”, vol. 4, nº 202).

Apontamos assim as 22 sesmarias recebidas pelo Comissário Lourenço. Ao falecer este rico patrimônio por não ter herdeiros (esposa e filho já eram falecidos) passou ao poder do seu irmão Coronel Francisco Alves Feitosa.

Os demais Feitosas senhores de sesmarias no Ceará foram: o Coronel Francisco Alves Feitosa, seu sobrinho o Coronel Lourenço Alves Penedo e Rocha e o Capitão José Alves Feitosa, da Várzea da Onça (Inhamuns).

O Coronel Lourenço Alves Penedo e Rocha foi sesmeiro, juntamente com seu genitor no Riacho Joquay, Riacho Corrente, Riacho Jorge Mendes, Riacho Caldeirões, Ribeiras do Acaraú e Riacho Cariús, possessões já mencionadas.

O Coronel Francisco Alves Feitosa, juntamente com o irmão e o sobrinho, foi senhor de terras no Riacho Vocoló, Acaraú, Cariús e, sozinho, obteve a sesmaria do Riacho do Mota, situada nos Inhamuns, isto aos 30 de dezembro de 1747 (“Datas”, vol. 7, nº 524).

Por seu turno o Capitão José Alves Feitosa, pai do prestigioso Capitão-mor dos Inhamuns, seu homônimo, José Alves Feitosa, foi sesmeiro nos Cipós, aos 30 de agosto de 1730 ("Datas", vol. 6, n.º 475).

Estas as sesmarias dos Feitosas, do Ceará. Algumas conclusões podemos extrair do exposto.

3 Conclusões

1. Foi incontestável o poderio sesmarial dos Feitosas, no Ceará, com destaque especial para o Comissário Geral de Cavalaria, Lourenço Alves Feitosa.
2. Dentro de seus imóveis, desenvolvendo a pecuária em larga escala, além do criatório de cavaleiros, muare, eqüinos e outros animais, os Feitosas e seus descendentes armazenaram riquezas e prestígio, fazendo-os, por longas décadas, os senhores dos Inhamuns.
3. Com estas concessões contribuíram eles de forma significativa e efetiva para o adentramento e consolidação do projeto de colonização idealizado pela metrópole o qual se desenvolvia basicamente no litoral brasileiro.
4. exceção do ocorrido na região jaguaribana, a colonização feita pelos Feitosas nos sertões dos Inhamuns efetivou-se de forma pacífica, sem arranhões com outros sesmeiros.

(*) Aécio Feitosa, autor deste artigo, é escritor com alguns livros publicados e outros inéditos, todos versando sobre a família Feitosa. Doutor pela Universidade Católica de Louvain (Bélgica), Professor Titular da Universidade Estadual do Ceará e da Universidade Federal do Ceará, membro do Instituto Histórico e Cultural do Cariri (Crato) e membro da Associação Cearense de Imprensa.